

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG**  
**ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL**

**EDITAL N. 03/2017**

A Escola de Química e Alimentos torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante no Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12. O Professor Visitante Estrangeiro ou Brasileiro deve ter produção acadêmica relevante e comprovar experiência de formação ou colaboração efetiva no exterior.

### **1.OBJETIVOS**

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

### **2.DAS VAGAS**

Número de vagas: 1 (uma)

Área do conhecimento: Química

Em uma das sub-áreas: Ciência de Materiais (Polímeros, Tecnologia de Membranas, Ciência de Superfícies e Interfaces, Nanotecnologia) ou Síntese Orgânica e Inorgânica (Organometálicos, Catálise, Novas Metodologias Sintéticas, Macromoléculas) ou Bioquímica Molecular ou Química de Produtos Naturais ou Físico-Química Atmosférica e Oceânica ou Espectroscopia/Microscopia ou Química Analítica/Quimiometria.

Programa de pós-graduação: Química Tecnológica e Ambiental

Linhas de pesquisa:

- a) Química Analítica Ambiental;
- b) Síntese, Isolamento, Caracterização e Aplicação Biológica e Tecnológica de Compostos Orgânicos;
- c) Síntese, Isolamento, Caracterização e Aplicação de Compostos Inorgânicos
- d) Preparação, Caracterização Físico-Química e Aplicação de Materiais e Desenvolvimento de Modelos Moleculares.

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento preenchido e assinado dirigido a Escola de Química e Alimentos;
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae (Lattes para brasileiros).
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no

subitem 3.1, exclusivamente via o site [www.professorvisitante.furg.br](http://www.professorvisitante.furg.br).

#### **4.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos); e
- b) prova de títulos e experiência profissional (Curriculum vitae documentado) de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);
- c) a nota final será determinada pela soma das pontuações do Plano de Trabalho e da Prova de Títulos.

Em ambas as etapas a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

4.2. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado (como especificado no item 2 - DAS VAGAS);
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.3. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

4.4. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

#### **5.DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche no exterior, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, ou situação equivalente).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

## 6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL (**)
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,41	R\$ 5.597,10	R\$458,00	R\$ 11.543,51
Classe D (Associado)	I	R\$ 6.893,09	R\$ 8.520,82	R\$458,00	R\$15.871,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 7.404,20	R\$ 11.491,51	R\$458,00	R\$ 19.353,71

(\*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e Seguridade Social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D	Título de	Experiência	Ter produção	Ter concluído, no

(Associado)	doutor há, no mínimo, 8 anos.	docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## **8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site [www.professorvisitante.furg.br](http://www.professorvisitante.furg.br)

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## **10. CRONOGRAMA**

21 de março a 21 de abril de 2018	Período de inscrições
23 de abril de 2018	Homologação das inscrições
24 a 26 de abril de 2018	Julgamento e período de seleção
27 de abril de 2018	Divulgação do resultado no site do PPGQTA ( <a href="http://www.ppgquimica.furg.br">www.ppgquimica.furg.br</a> )
30 de abril de 2018	Divulgação do resultado final no site do PPGQTA ( <a href="http://www.ppgquimica.furg.br">www.ppgquimica.furg.br</a> )
02 de maio de 2018	<u>Prazo limite para interposição de recursos relativos ao resultado</u>

## ANEXO 1

### PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG*	3,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG*	1,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,25
Exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	0,75

\* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL:

**I. Atuação Profissional** de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para o exercício do Magistério e/ou de funções de natureza acadêmica, e/ou para experiência profissional correlata. *Serão pontuadas as atividades da área do concurso listadas a seguir. Serão atribuídos 2 (dois) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação e aos demais pontuações proporcionais.*

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato
2.1. Docência em magistério do nível superior	0,4 por ano ou proporcional	x	=
2.2. Experiência profissional correlata à área do concurso, exceto magistério	0,2 por ano ou proporcional	x	=
2.3. Orientações concluídas	0,5 por doutorado	x	=
	0,4 por mestrado	x	=
	0,2 / Iniciação científica	x	=
	0,1 / TCC e Especialização	x	=
2.4. Co-orientações concluídas	0,3 por doutorado	X	=
	0,2 por mestrado	x	=
2.5. Supervisão de Estágio Profissional	0,1 por aluno	x	=
2.6. Bolsa de Produtividade em Pesquisa	3,0 por cada período de 3 anos	x	=

**2. Atividades Científicas** de 0 (zero) a 2 (dois) pontos: para trabalhos de natureza científica, técnica e cultural de autoria do candidato, bem como outros de comunicação ou expressão escrita ou não escrita, tudo devidamente comprovado. *Serão pontuadas as atividades da área do concurso listadas a seguir. Serão atribuídos 2 (dois) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação e aos demais pontuações proporcionais.*

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato
2.7. Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo, em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual abaixo de 1,0	0,05 por publicação	x	=
2.8. Co-autor - Artigo completo publicado ou no prelo, em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual abaixo de 1,0	0,03 por publicação	x	=
2.9. Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,1 por publicação	x	=

2.10. Co-autor - Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,05 por publicação	x	=
2.11. Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual > 2,0	0,2 por publicação	x	=
2.12. Co-autor - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual > 2,0	0,1 por publicação	x	=
2.13. Patentes Depositadas	0,1 por patente	x	=
2.14. Patentes Concedidas	0,2 por patente	x	=
2.15. Capítulo de livro publicado	0,05 por capítulo	x	=
2.16. Livro publicado com ISBN	0,1 por livro	x	=
2.17. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada.	0,4 por projeto	x	=
2.18. Vice-coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento	0,2 por projeto	x	=

A nota final da prova de títulos será a soma dos pontos atribuídos (0 a 2) em cada uma das planilhas, **Atuação Profissional + Atividades Científicas**, sendo o teto 4,0 pontos.